



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 038/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 059/2016

Denominação: \_\_\_\_\_

CNPJ nº. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: [licitacao@mongagua.sp.gov.br](mailto:licitacao@mongagua.sp.gov.br), ou alternativamente por meio do fax: (13) 3445-3082.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

#### PREÂMBULO

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 038/2016 - PARA REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 059/2016

#### LICITAÇÃO DIFERENCIADA

**COTA RESERVADA - COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014), e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### R E A L I Z A Ç Ã O

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 - 1º andar - Auditório, Prédio Sede, Mongaguá-SP, CEP 11730-000, com

**INÍCIO ÀS 09:30 H DO DIA 04/07/2016**

A sessão será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento.

#### E S C L A R E C I M E N T O S

**Seção de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 - 1º andar - Prédio Sede, Mongaguá-SP, telefone (13) 3445-3067; e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br**

**Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.mongagua.sp.gov.br/>**

#### O B J E T O

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Rações, Materiais e Equipamentos para Manutenção do Parque Ecológico e Centro de Controle Zoonose, sendo material para aquarismo, ração para peixes, equipamentos serpentários, ração para animais e materiais para viveiro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, visando aquisições futuras pelo órgão interessado.

Tornamos público que, por determinação do senhor Prefeito Municipal, para conhecimento de interessados, que se acha aberta, nesta Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n.º 67, Centro, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **"Menor Preço por Lote"**, com finalidade de selecionar proposta **mais vantajosa** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, dos **Produtos** Processo nº. 059/2016.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº. 4.374/2006 e 4.633/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Complementar nº. 147, de 7 de agosto de 2014, e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8.538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos.

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro dos Preços constantes no **Anexo VI**.

### **Integram este Edital, como parte indissociável:**

- a) **Anexo I:** Termo de Referência do edital;
- b) **Anexo II:** Modelo de Carta Proposta;
- c) **Anexo III:** Modelo de Declaração de habilitação;
- d) **Anexo IV:** Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- e) **Anexo V:** Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- f) **Anexo VI:** Minuta da Ata de Registro de Preços.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrá as contas das Dotações Orçamentárias dos seguintes setores:  
02.09.00/10.301.0009.2021/3.3.90.30.06 - Fundo Municipal de Saúde manutenção fundo municipal de saúde alimentos para animais;  
02.15.00/23.695.0017.2049/3.3.90.30.11 - Turismo manutenção turismo material químico; 02.15.00/23.695.0017.2049/3.3.90.30.06 - Turismo Manutenção Turismo Alimentos para animais;  
02.15.00/23.695.0017.2049/3.3.90.30.06 - Turismo Manutenção Turismo Alimentos para animais; 02.15.00/23.695.0017.2049/3.3.90.30.22 - Turismo Manutenção turismo material de limpeza e produtos de higienização;  
02.15.00/23.695.0017.2049/4.4.90.52.99 - Turismo Manutenção Turismo outros materiais permanentes;

### **1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL:**

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 8º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 4.633/2007.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**2.1.2.** A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas para ME, EPP, e MEI,

**2.2-** Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**2.2.2.** Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

2.2.3. Tenha agente público integrante do órgão promotor, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93, e suas alterações;

2.2.4. Não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;

### 3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

3.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Encerrado o credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

### 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá  
**Envelope 001 - Proposta Comercial**  
Nome da Empresa  
Pregão Presencial nº. 038/2016  
Processo nº. 059/2016  
Início: às 09h:30min do dia 04/07/2016.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

### **Envelope 002 - Documentos para habilitação**

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº. 038/2016

Processo nº. 059/2016

Início: às 09h:30min do dia 04/07/2016.

**4.2.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, e para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando for o caso, deverão ser feitas de acordo com o Modelo (**Anexo III e IV**), estabelecido neste Edital;

**4.2.1.** Referidas declarações deverão ser apresentadas FORA dos Envelopes nºs 001 e 002, observando-se ainda, o disposto nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, ou seja, nas hipóteses de participação de "representante legal" da empresa ou de mandatário com instrumento particular de procuração, também deverá estar FORA dos envelopes uma cópia do instrumento constitutivo da empresa, para fim de credenciamento, em conformidade com o item **6.3.2, e 6.3.2.1**, para fim de credenciamento.

### **5. DA PROPOSTA:**

**5.1.** A proposta de acordo com este Pregão e seus anexos, no modelo do (**Anexo III**), deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador na última folha, e as demais devem ser rubricadas.

**5.2.** A Proposta Comercial deverá abranger a totalidade do **lote** objeto licitado (**Anexo I**). A licitante deverá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

**5.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.4.** Deverão estar consignados na proposta:

**5.4.1.** A denominação da licitante, endereço completo, CEP, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone/fax, e-mail da licitante, número do processo e do pregão, e data;

**5.4.1.1.** Deverá integrar a proposta: Item, descrição precisa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital, unidade, quantidade, marca, valor unitário, global por item, e total do lote.

**5.4.2.** Preço unitário e total do item em algarismo e preço total do lote por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciários, seguros, equipamentos, materiais, viagens, transportes, estadia, despesas de administração, e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessários para a perfeita execução do objeto licitado, de acordo com as especificações contidas nos anexos e Edital.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

5.4.2.1. No preço unitário será considerada apenas 02 (duas) casas decimal após a vírgula, sendo a proposta considerada desclassificada caso a empresa apresente mais de 02 (duas) casas após a vírgula.

5.4.2.2. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.4.3. Prazo de entrega: em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à Contratada as quantidades para entrega.

5.4.4. A detentora da ata deverá entregar e descarregar os produtos, no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, Mongaguá/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

5.4.4.1. Procedência do produto cotado: (nacional ou estrangeira);

5.4.5. Prazo de Validade da Proposta: a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.4.6. Condições de Pagamento: em até 20 (vinte) dias, conforme subitem 10.2, do edital.

5.5. Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

5.6. Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.7. Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

### 6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº 02):

6.1. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via de cada documento, em conformidade com o item 6.3.2, e 6.3.2.1, a seguir relacionado:

6.2. As licitantes deverão apresentar:

6.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - conforme o caso:

6.2.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2. Instrumento constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.3. Instrumento constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**6.2.1.4.** Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**6.2.1.5.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**6.2.1.6. Observação:** Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº 2 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.2.2. REGULARIDADE FISCAL:**

**6.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no campo de atividade econômica deve constar ramo compatível com o objeto desta licitação;

**6.2.2.2.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido expedida pela Caixa Econômica Federal;

**6.2.2.3.** Prova de Regularidade para com à Seguridade Social - INSS, através de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

**6.2.2.4.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, **ou** Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo - ou equivalente no caso de outros Estados;

**6.2.2.5.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos **Mobiliários, ou** positiva com efeito de negativa (**em nome da licitante**), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

**6.2.2.6.** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital.

**6.2.2.6.1.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

### **6.2.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**6.2.3.1.** Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com a Lei 12.440/2011, a obtenção da certidão eletrônica, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho.

### **6.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**6.2.4.1.** Apresentação de Atestado(s) de **Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo os materiais com características similares, compatíveis com o objeto desta licitação.

### **6.2.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.2.5.1.** Apresentação de certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

### **6.2.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**6.2.6.1.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Modelo (**Anexo VI**) anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98.

### **6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**6.3.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 6.2.5.1;

**6.3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**6.3.2.1.** Os proponentes interessados na autenticação das cópias dos documentos, por funcionário da unidade que realiza a licitação, deverão solicitar a sua autenticação, desde que acompanhado do original, para que seja **autenticada até um dia antes da data da abertura da Sessão Pública.**

**6.3.3.** Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 6.3.1, deste Edital.

**6.3.4.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.3.5.** Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

**6.3.6.** A(o) Pregoeira(o) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

**6.3.7.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

## **7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.1. No dia, horário e local, indicado no preâmbulo, será aberto a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão para a(o) Pregoeira(o) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no item 4 deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento ocorrerá para os itens e a classificação das propostas será pelo **critério de menor preço por LOTE**, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor total do lote por extenso.

7.4. A análise das propostas pela(o) Pregoeira(o), ou equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

7.4.3. que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a(o) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.7. Os lances deverão ser formulados por lote, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**7.7.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.**

**7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.**

**7.9. Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.**

**7.10. Não poderá haver desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.**

**7.11. Para a Cota Principal, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:**

**7.11.1. Nesse caso será entendido como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;**

**7.11.2. O disposto no item 7.11, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**7.11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;**

**b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e**

**c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.11.3. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.**

**7.11.4. Na hipótese da não contratação de nenhuma microempresas ou empresa de pequeno porte, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;**

**7.11.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**7.11.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

**7.11.5.** Todo esse procedimento somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

**7.11.6.** A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

**7.11.7.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.12.** A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, no momento oportuno, a critério da(o) Pregoeira(o), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**7.13.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

**7.13.2.** A verificação será certificada pela(o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**7.13.3.** A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.14.** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame na forma estabelecida no critério de julgamento;

**7.14.1.** Se a oferta de menor preço do lote não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

**7.15.** Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelas licitantes.

**7.16.** O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**7.17.** Quando da disputa por meio de lances verbais, resultar na diminuição do valor da proposta inicial para determinado item, o licitante vencedor deverá encaminhar até 01 (um) dia útil, nova proposta com os preços unitários, atualizada, respeitando para cada item o mesmo percentual de redução que se verificou para o referido lote.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO:

**8.1.** Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.2.** As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidas ao Pregoeiro;

**8.2.1.** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitação@mongagua.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no protocolo do Paço Municipal no prazo de 48 horas;

**8.2.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

**8.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**8.4.** Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (13) 3445-3067 - fax 3445-3082 e serão disponibilizados no site da Prefeitura: [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br).

**8.5.** Dos atos da(o) Pregoeira(o) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **exceto para ME / EPP / MEI, cujo a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.** abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.5.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**8.5.2.** Na hipótese de interposição de recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**8.5.3.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**8.5.4.** O recurso contra decisão da(o) Pregoeira(o) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.** Os recursos devem ser protocolados diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidos a autoridade competente.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### 9. DO REGISTRO DE PREÇOS, DA EXECUÇÃO, DO LOCAL E DO INÍCIO:

9.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.1.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o item 6.2.2 deste edital, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2. A prorrogação do prazo previsto no item 9.1.1, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.1.3. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 9.1.1 e 9.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2. O adjudicatário classificado em primeiro lugar será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital Anexo VI, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 13.

9.2.1. O adjudicatário classificado em primeiro lugar **deverá, comparecer** na Seção de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº. 67, 1º. Andar - Centro, Mongaguá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.2.

9.2.1.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

9.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

9.4. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.5. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o lote e o período remanescente da Ata anterior.

9.6. O(s) detentor(es) da(s) Ata(s) não se eximirá(ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

9.7. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

9.8. O Município de Mongaguá não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.9. Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência constante do Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Mongaguá para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

9.10. A existência do preço registrado não obriga o Município de Mongaguá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.11. O fornecimento na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, serão substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

9.12. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.13. O detentor da ata de registro de preços deverá iniciar o fornecimento no prazo de até em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido pelo Setor de Compras, informando à Detentora da Ata as quantidades para entrega.

9.14. A entrega será efetuada no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, Mongaguá/SP. - Tel: (0XX13) 3445-3036, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

9.15. Os materiais serão recebidos pelo Sr. Chefe da Seção de Almoxarifado, e Diretores de Área, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

9.16. Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos materiais.

### 10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, fora o decêndio, contados da emissão do Atestado de Recebimento, data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor Municipal da Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

10.2. A empresa detentora da ata de registro de preços apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente aos materiais fornecidos.

10.3. O Departamento de Compras terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**10.4.** A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 10.1, a partir da data de sua reapresentação.

**10.5.** A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**10.6.** O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - INSS e FGTS.

### **11. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

**11.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**11.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**11.4.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

**11.5.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

**11.6.** Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

**11.7.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

**11.7.1.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**11.7.2.** O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:**

**12.1.** Constituem obrigações/responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**12.1.1.** Atender às solicitações dos fornecimentos, que serão feitas pelo Departamento de Compras no **prazo máximo de 02 (dois) dia útil**, a contar do seu recebimento;

**12.1.2.** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Mongaguá;

**12.1.3.** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Mongaguá ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**12.1.4.** As entregas dos materiais serão por conta do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**12.2.** Constituem obrigações/responsabilidades do **MUNICÍPIO**:

**12.2.1.** Receber os materiais e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**12.2.2.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**12.2.3.** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

**a)** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**b)** não mantiver a proposta;

**c)** comportar-se de modo inidôneo;

**d)** convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar assinar a ata de registro de preços;

**e)** ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;

**f)** falhar ou fraudar na execução dos serviços registradas na Ata de Registro de Preços;

**g)** cometer fraude fiscal.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**13.2.** Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**13.4.** A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia e horário de expediente do Município de Mongaguá.

**14.1.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

**14.2.** Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

**14.3.** O resultado do presente certame será divulgado no DOE Diário Oficial do Estado - Poder Executivo.

**14.4.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Caderno 1.

**14.5.** O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

**14.6.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - 1º. Andar, Centro - Mongaguá/SP, mediante requisição por escrito, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados.

**14.7.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.8.** Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e dos Decretos Municipais nº 4.374/2006 e 4.633/2007, no que couber.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**14.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

Mongaguá, 20 de Junho de 2016

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**  
**Flavio Eleandro Santana Passos**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 038/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 059/2016

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Rações, Materiais e Equipamentos para Manutenção do Parque Ecológico e Centro de Controle Zoonose, sendo material para aquarismo, ração para peixes, equipamentos serpentários, ração para animais e materiais para viveiro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações a seguir:

COTA PRINCIPAL			
LOTE Nº. 01 - Aquarismo - Parque Ecológico			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Teste para detectar amônia tóxica em aquário de ÁGUA TROPICAL. Embalagem para realizar 50 testes, permite a avaliação dos níveis da fração tóxica da amônia em aquários de água doce.	FRASCO	18
02	Teste para detectar amônia tóxica em AQUÁRIO MARINHO. Embalagem para realizar 50 testes, permite a avaliação dos níveis da fração tóxica da amônia em aquários de água salgada.	FRASCO	18
03	Teste para detectar Nitrito em aquário marinho e tropical, embalagem para realizar 100 testes, verifica a presença do composto tóxico nitrato em aquários marinhos e de água doce.	FRASCO	12
04	Teste para detectar Nitrato em aquário marinho e tropical, embalagem para realizar 45 testes, verifica a presença do composto tóxico nitrato em aquário marinho e de água doce.	FRASCO	20
05	Teste para estabelecer dureza Total GH em aquário tropical, avalia a dureza em aquário de água doce, que representa a concentração de sais de cálcio e magnésio. Embalagem para realizar 100 testes.	FRASCO	12
06	Teste para estabelecer Dureza em Carbonatos KH em aquário marinho e tropical. Embalagem para realizar 30 testes. Mede a fração da dureza que tem relação direta com a estabilidade do PH, em aquários de água doce e marinhos.	FRASCO	12
07	Ictio parasiticida para peixes ornamentais frasco com 200ml.	FRASCO	6
08	Aqualife Fungicida e auxiliar no tratamento de parasitores. Frasco de 200ml.	FRASCO	8
09	Clean produto usado em peixes recém adquiridos para evitar a introdução de doenças no aquário. Frasco com 200ml.	FRASCO	6
10	Anticloro agente inativador do cloro livre da água de aquários marinhos e tropicais. Frasco com 200ml.	FRASCO	12
11	Bacter antibiótico de largo espectro, exclusivo para peixes ornamentais, embalagem com 50 cápsulas.	POTE	15
12	Nitrate Controller, resina removedora de nitrato para aquários tropicais e marinhos, embalagem com 680g.	POTE	6



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

13	Alcalinizante para corrigir o PH da água de aquários marinhos e tropicais. Frasco com 200ml.	Unid.	8
14	Acidificante para corrigir o PH da água de aquários tropicais. Frasco com 200 ml.	Unid.	8
15	Antialgas, algicidas que atua na prevenção e combate a formação de alga em aquários de água tropical. Frasco com 200 ml.	Unid.	6
16	Aquasafe Produto que torna a água da torneira segura para os peixes. Embalagem de 1 litro.	FRASCO	15
17	Sal Grosso SEM IODO. Saco de 25 kg.	SACO	4
18	Areia grossa especial para filtros de piscinas e aquários. Saco com 25 KG cada.	SACO	15
19	Argila expandida (Cinasita) substrato. Tamanho 3222. Embalagem com 50 litros.	SACO	50
20	Carvão Ativado. Embalagem contendo 1Kg do produto.	POTE	25
21	Tubo de silicone neutro com cura acética para aquários 300ml.	UN.	10
22	Tubo de silicone PRETO RTV para manutenção, com cura acética. Tubo de 300g.	UN.	10
23	Limpador de vidro magnético flutuante, usado para limpar a parte interna dos vidros dos aquários, comprimento do limpador 12 cm.	UN.	6
24	Medidor de PH / ORP / Condutividade / Temperatura / TDS / Oxigênio Dissolvido. Digital Portátil. Com eletrodos, calibradores e baterias. Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos. Data hold: Congela a leitura no display Calibração: Botão para calibrar o pH7, pH4 e pH10 Memória: Máx. e mín. Interface serial: RS-232 Desligamento: Manual / automático. Temperatura de operação: 0 a 50°C. Umidade de operação: Máx. 80% RH Alimentação: 1 bateria de 9V. Dimensões: 195 x 68 x 30 mm.	UN.	02
25	Densímetro de vidro flutuante 26 cm, usado para medir a densidade da água de aquário marinho.	UN.	02
26	Termômetro de vidro para aquário.	UN.	10
27	Termostato 500W. 110V. Para aquário.	UN.	15
28	Bomba Submersa de recalque ou retorno para aquário ou tanque, vazão de 5.000L/H, consumo de 60watts, coluna d'água de 3,3m.	UN.	5
29	Bomba Submersa de recalque ou retorno para aquário ou tanque, vazão de 1.200L/H, consumo de 18watts, coluna d'água de 1,3m.	UN.	4
30	Filtro de areia grossa para piscina. Carga de areia de 50 kg.	UN.	2
31	Filtro de areia grossa para piscina. Carga de areia de 75 kg.	UN.	1
32	Skimmer para aquário até 500 Litros, com copo coletor e bomba incluída.	UN.	1
33	Filtro externo para aquários de 110 gallon (416 litros) Power filter. Potência de 1890 L/h.	UN.	5
34	Enrolador de mangueira. Acompanha engate rápido. Produzido em polipropileno e tubo de alumínio. Capacidade de 30 metros para mangueiras de ½.	UN.	3



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

35	Plantas artificiais variadas com 50 cm de comprimento.	UN.	25
36	Plantas artificiais variadas com 1,2 m de comprimento.	UN.	25
37	Mangueira de jardim ½. 20 metros. Com 3 camadas distintas: A camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC. Com bocais de engate rápido e esguicho.	UN.	05
38	Perlon, manta acrílica para aquário. Rolo medindo 1,4m de largura x 30m comprimento.	UN.	05
39	Redinha de 16" para pegar peixes de aquário.	UN.	20
40	Rede de nylon para limpeza de piscina com cabo alumínio de aproximadamente 2,5m.	UN.	04
41	Lâmpada Azul fluorescente 20w bivolt para uso em aquário.	UN.	40
42	Lâmpada Branca fluorescente 20w bivolt para uso em aquário.	UN.	55
43	Lâmpadas LED Branco frio 200W com refletor em alumínio.	UN.	12
44	Reator eletrônico para 2 lâmpadas de 20W.	UN.	50
45	Reator eletrônico para 1 lâmpada de 20W.	UN.	40
46	Soquete para Lâmpada fluorescente com rabicho 1620.	UN.	100
47	Abraçadeira de alumínio para cano PVC 25mm.	UN.	50
48	Porta retrato digital. Tela LCD TFT 7", memória interna de 32MB. Resolução da tela: 800x600 pixels, suporta cartões de memória SD/MMC (até 32GB), entrada USB, bivolt automático, função relógio e calendário, alimentação: Energia elétrica. Usado para identificar os peixes de cada aquário, passando fotos e informações.	UN.	15

COTA PRINCIPAL			
LOTE N°. 02 - Ração para peixes - Parque Ecológico			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Ração para peixe, Artemia Flocos, conteúdo 50g. Níveis de garantia: Umidade 8%, Proteína bruta 45%, Extrato etéreo 7%, Matéria fibrosa 3%, Matéria mineral 15%, Cálcio 5% e Fósforo 0,7%. Sem corantes artificiais.	POTE	15
02	Ração para peixe tropical em flocos, Tropical Flakes, conteúdo 62g. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 60g/kg, Proteína Bruta (Mín) 470g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 100g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 30g/kg, Matéria Mineral (Máx) 200,5g/kg, Cálcio (Máx) 10,8g/kg, Cálcio (Mín) 10,1g/kg, Fósforo (Mín) 10000mg/kg.	POTE	15
03	Ração para peixe Ciclídeos tropical em flocos, Cichlids flakes, conteúdo 45g. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 60g/kg, Proteína Bruta (Mín) 480g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 90g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 20g/kg, Matéria Mineral (Máx) 120g/kg, Cálcio (Máx) 30g/kg, Cálcio (Mín) 25g/kg, Fósforo (Mín) 10,3g/kg.	POTE	15
04	Ração para peixe Ciclídeos tropical em mini grânulos, Cichlid Mini Granules, conteúdo 48g.	POTE	15



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Níveis de garantia: Umidade (Máx) 80g/kg, Proteína Bruta (Mín) 440g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 110g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 20g/kg, Matéria Mineral (Máx) 90g/kg, Cálcio (Máx) 20,5g/kg, Cálcio (Mín) 20g/kg, Fósforo (Mín) 10,4g/kg.		
05	Ração para peixe Ciclídeos tropical em grânulos grandes, Cichlids jumbo sticks, conteúdo 160g. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 90g/kg, Proteína Bruta (Mín) 470g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 70g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 40g/kg, Matéria Mineral (Máx) 150g/kg, Cálcio (Máx) 30g/kg, Cálcio (Mín) 20,5g/kg, Fósforo (Mín) 9000mg/kg.	POTE	15
06	Ração para peixe tropical colorido em flocos, Color Tropical Flakes, conteúdo 62g. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 60g/kg, Proteína Bruta (Mín) 490g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 100g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 20g/kg, Matéria Mineral (Máx) 100,5g/kg, Cálcio (Máx) 20,5g/kg, Cálcio (Mín) 20g/kg, Fósforo (Mín) 10,3g/kg.	POTE	15
07	Ração para peixe de todos os tipos em flocos, Basic Flocos, conteúdo 50g. Níveis de garantia: Umidade 8%, Proteína bruta 44%, Extrato etéreo 5%, Matéria fibrosa 5%, Matéria mineral 15%, Cálcio 5% e Fósforo 0,7%. Sem corantes artificiais.	POTE	15
08	Ração para peixe, Tubifex F.D.Larvas liofilizadas, conteúdo 7g. Níveis de garantia: Umidade 8%, Proteína bruta 57%, Extrato etéreo 13%, Matéria fibrosa 6%, Matéria mineral 6,5%, Cálcio 3,9% e Fósforo 0,32%.	POTE	15
09	Ração para peixe, Bloodworms freeze dried food, conteúdo 8g. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 90g/kg, Proteína Bruta (Mín) 500g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 20g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 150g/kg, Matéria Mineral (Máx) 200g/kg, Cálcio (Máx) 10000mg/kg, Cálcio (Mín) 5000mg/kg, Fósforo (Mín) 9000mg/kg.	POTE	15
10	Ração para peixe tropical em grânulos, Color Tropical granules, conteúdo 75g. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 60g/kg, Proteína Bruta (Mín) 470,5g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 60,5g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 20g/kg, Matéria Mineral (Máx) 100g/kg, Cálcio (Máx) 10,8g/kg, Cálcio (Mín) 10,1g/kg, Fósforo (Mín) 10,5g/kg.	POTE	15
11	Ração para peixe, Spirulina enhanced flakes (Veggie), conteúdo 52g. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 60g/kg, Proteína Bruta (Mín) 480g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 80g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 20g/kg, Matéria Mineral (Máx) 110g/kg, Cálcio (Máx) 30g/kg, Cálcio (Mín) 25g/kg, Fósforo (Mín) 10,1g/kg.	POTE	15
12	Ração para peixe Oscar em grânulos grandes, Oscar Sticks Flutuantes, conteúdo 350g.	POTE	15



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Níveis de garantia: Umidade 9%, Proteína bruta 34%, Extrato etéreo 5,5%, Matéria fibrosa 15%, Matéria mineral 12%, Cálcio 3,5% e Fósforo 0,8%. Sem corantes artificiais.		
13	Ração para peixe, Pro Tropical crisps, conteúdo 180g. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 80g/kg, Proteína Bruta (Mín) 460g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 120g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 30g/kg, Matéria Mineral (Máx) 120g/kg, Cálcio (Máx) 30,5g/kg, Cálcio (Mín) 30g/kg, Fósforo (Mín) 10,1g/kg.	POTE	15
14	Ração para peixe marinho em flocos, Marine Flakes, conteúdo 52g. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 60g/kg, Proteína Bruta (Mín) 440g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 80g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 20g/kg, Matéria Mineral (Máx) 110g/kg, Cálcio (Máx) 20,1g/kg, Cálcio (Mín) 20g/kg, Fósforo (Mín) 10,2g/kg.	POTE	15
15	Ração para peixe marinho em flocos, Marine granules, conteúdo 55g. Níveis de garantia: Umidade 10%, Proteína bruta 48%, Extrato Etéreo 7,2%, Matéria Fibrosa 3%, Matéria Mineral 9%. Pote com 55g.	POTE	15
16	Ração extrusada para peixes de lagos de jardim, Garden Basic Sticks, conteúdo 2 kg. Níveis de umidade: Umidade 10%, proteína bruta 25%, extrato etéreo 2,5%, matéria fibrosa 5%, matéria mineral 7%. Pacote com 2 kg cada.	POTE	15
17	Ração para peixe, Pond Sticks 4 in 1 Extrusado Flutuante, conteúdo 5kg. Níveis de garantia: Umidade 8%, Proteína bruta 25%, Extrato etéreo 4,5%, Matéria fibrosa 4%, Matéria mineral 9%.	POTE	15
18	Sardinha congelada.	KG	100
19	Manjuba congelada.	KG	100
20	Ração para peixes de fundo, Bottom fish, Pote com 150g.	POTE	15

COTA RESERVADA			
LOTE N°. 03 - Materiais para Serpentário - Parque Ecológico			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Lâmpadas compacta espiral 2.0 Full spectrum 26W 110V répteis.	UN.	06
02	Lâmpadas de cerâmica emissora de calor. Para répteis. 150W 110V. Rosqueável em soquete comum E27.	UN.	10
03	Lâmpada refletora halógena Par38 100W 127V 30° E27.	UN.	40
04	Lâmpada LED Dicrónica 5W. 6500K. Luz branca fria. Bocal GU10.	UN.	20
05	Pedra aquecedora grande para répteis 120V 60 Hz 10W.	UN.	15
06	Cabo aquecedor para répteis. 7 metros. 50W.	UN.	10
07	Tapete aquecedor para répteis grande 24W 110V.	UN.	08
08	Termo-Higrômetro digital para chocadeiras. Faixa de umidade de medição: 10% RH a 99% RH. Precisão de umidade: +/- 5%. Display resolução	UN.	08



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	de umidade: 1% RH, Temperatura de medição: - 50°C a 70°C, Precisão de temperatura: +/- 1°C, display resolução de temperatura: 0,1°C, Tensão de funcionamento: 1,5V, Dimensão: 46x28,6x15,2mm, Dimensão do visor: 46x27mm. Cor preto.		
09	Leitor de microchip universal RFID. Tela em cristal líquido com 2 linhas x 16 caracteres; Memória pra 800 leituras; software e cabo para transferência dos dados para o computador; Uso simplificado, um botão com as funções liga e leitura; Desligamento automático após o uso, economizar bateria; Bip sonoro com indicador de leitura correta; Alimentado com bateria convencional de 9 volts; Tamanho: 15x8x3,5cm.	UN.	01
10	Gancho para serpentes com regulagem. Comprimento de 45cm a 100cm. Peso 210g.	UN.	02
11	Gancho para serpentes pesadas. Comprimento de 140cm. Peso 1.260g. Reforçado para serpentes pesadas.	UN.	02
12	Cilindro de CO2, 3kg, com válvula topo saída ½ polegadas e mangueira. Fabricado em aço carbono.	UN.	01
13	Casca de pinus com tratamento antimoho. Embalagem com 8kg cada.	KG	20

COTA PRINCIPAL			
LOTE Nº. 04 - Ração para animais - Parque Ecológico			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Milho cru.	KG	900
02	Ração para galinha. Saco com 25kg. Níveis de garantia: Umidade 13%, Proteína bruta 13%, Extrato etéreo 2%, Matéria fibrosa 11%, Matéria mineral 10%.	KG	900
03	Mistura de sementes para canários. Pacotes com 5KG. Contendo no mínimo: Alpieste, Níger, Nabão, Linhaça e Aveia sem casca.	KG	120
04	Ração extrusada para tucanos. Pacote com 12kg. Níveis de garantia: Umidade 12%, Proteína bruta 19%, Extrato etéreo 5%, Matéria fibrosa 4%, Matéria Mineral 5,5%, Cálcio 1%, Fósforo 0,5% e ferro 100mg.	KG	228
05	Ração granulada oleada para sabiás e pássaros preto. Níveis de garantia: Umidade 12%, Proteína bruta 13%, Extrato etéreo 1%, Matéria mineral 12%, Cálcio 1,5% e Fósforo 0,4%.	KG	120
06	Ração extrusada para camundongos. Níveis de garantia: Umidade 12,5%, Proteína bruta 22%, Extrato etéreo 4%, Matéria fibrosa 8%, Matéria mineral 10%, Cálcio 1,4% e Fósforo 0,8%.	KG	500
07	Ração extrusada PREMIUM cachorro filhotes. Pacote de 15kg. Níveis de garantia: Umidade 10%, Proteína bruta 27%, Extrato etéreo 13%, Matéria fibrosa 3,25%, Matéria mineral 8%, Cálcio 1,6% e fósforo 0,8%.	KG	390
08	Farinhada com ovo para psitacídeos. Embalagem com 700g cada. Níveis de garantia: Umidade 10% Proteína bruta 16,5%, Extrato etéreo 6,5%, Matéria fibrosa 5%, Matéria mineral 10%, Cálcio	KG	25,2



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	2,5% e fósforo 0,6%.		
09	Farinhada com ovo para canários. Embalagem com 700g. Níveis de garantia: Umidade 10%, Proteína bruta 17,5%, Extrato de etéreo 6,2%, Matéria fibrosa 5%, Matéria mineral 10%, Cálcio 2,5% e Fósforo 0,6%.	KG	16,8
10	Farinhada para pássaros frugívoros e insetívoros. Embalagem com 600g casa. Níveis de garantia: Umidade 10%, Proteína bruta 19%, Extrato de etéreo 5%, Matéria fibrosa 6%, Matéria mineral 11%, Cálcio 3% e Fósforo 0,8%.	KG	28,8
11	Mel puro.	KG	04
12	Serragem prensada. 100% Maravalha de pinus. Embalagem com 1kg casa.	KG	200
13	Ração extrusada para pequenos Primatas Onívoros. Embalagem com 12kg. Níveis de garantia: Umidade 12%, Proteína bruta 25%, Extrato etéreo 8%, Matéria fibrosa 3%, Matéria mineral 9%.	KG	144
14	Ração extrusada para primatas herbívoros. Embalagem com 12kg. Níveis de garantia: Umidade 12%, Proteína bruta 18%, Extrato etéreo 5%, Matéria fibrosa 7%, Matéria mineral 9%.	KG	144
15	Ração extrusada para canário, curiós, bicudos, calafates. Níveis de garantia: Umidade 12%, Proteína bruta 16%, Extrato etéreo 5%, Matéria fibrosa 3%, Matéria mineral 6%, Cálcio 1,2% e Fósforo 0,6%.	KG	60
16	Ração extrusada para Psitácideos médio porte. Embalagem com 12kg cada. Níveis de garantia: Umidade 12%, Proteína bruta 15,5%, Extrato etéreo 4%, Matéria fibrosa 4,5%, Matéria mineral 6%, Cálcio 1,5% e Fósforo 0,7%.	KG	300
17	Ração extrusada para Aves aquáticas (Marrecos e Cisnes). Embalagem com 12kg cada. Níveis de garantia: Umidade 110g/kg, Proteína bruta 150g/kg, Extrato etéreo 40g/kg, Matéria fibrosa 45/kg, Matéria mineral 50g/kg.	KG	300
18	Ração extrusada para faisões e pavões. Embalagem com 12kg cada. Níveis de garantia: Umidade 11%, Proteína bruta 15%, Extrato etéreo 4%, Matéria fibrosa 4,5%, Matéria mineral 5,6%.	KG	300
19	Semente de girassol média.	KG	200

COTA PRINCIPAL			
LOTE Nº. 05 - Materiais para viveiro - Parque Ecológico			
01	Tesourão de grama profissional.	UN.	03
02	Puçá grande 60cm diâmetro.	UN.	04
03	Puçá pequeno 30cm diâmetro.	UN.	04
04	Pote plástico com tampa - capacidade 6,5 litros.	UN.	12
05	Caixa plástica transparente 70x40x40 com tampa com trava.	UN.	06
06	Caixa de transporte animal, tamanho grande.	UN.	04
07	Pote para papagaio confeccionado em aço 7cm diâmetro.	UN.	20
08	Banheira para passarinho 5cm.	UN.	20
09	Banheira para passarinho 10cm.	UN.	20
10	Pote de cachorro alumínio duro, tamanho médio	UN.	12



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	1.100ml.		
11	Pote de cachorro alumínio duro, tamanho pequeno 350ml.	UN.	14
12	Bandeja de alumínio (tipo assadeira) 60(comprimento) x 30(largura) x 10(profundidade).	UN.	15
13	Regador plástico com capacidade para 10 litros.	UN.	06
14	Pulverizador manual 2 litros por pressão prévia. Bomba tipo pistão. Feito em polipropileno, polietileno e metal.	UN.	05
15	Faca com lâmina em aço carbono e cabo de madeira, 20cm.	UN.	05
16	Parafusos para bucha 6mm	UN.	250
17	Bucha plástica 6mm.	UN.	250
18	Parafusos para bucha 8mm.	UN.	250
19	Bucha plástica 8mm.	UN.	250
20	Parafuso bucha 10mm.	UN.	250
21	Bucha plástica 10mm.	UN.	250
22	Prego com cabeça 23x54. Pacote com 1kg cada.	UN.	10
23	Prego com cabeça 11x11. Pacote com 1kg cada.	UN.	10
24	Prego com cabeça 16x18. Pacote com 1kg cada.	UN.	10
25	Grampo de cerca. Pacote com 1kg cada.	UN.	10
26	Conjunto de brocas de Widea (com brocas tamanhos: 4, 5, 6, 8 e 10mm).	UN.	03
27	Conjunto de brocas para metal (com brocas tamanhos: 3/32, 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 11/64, 3/16, ¼ e 5/16).	UN.	03
28	Conjunto de brocas para madeira (com brocas tamanhos: 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm).	UN.	03
29	Carrinho de mão extra fundo com caçamba plástica de 4,8mm. Braços em madeira. Caçamba de 90 litros.	UN.	01
30	Óleo lubrificante em aerosol. Micro-óleo, anticorrosivo e desengripante. Conteúdo 300ml.	UN.	10
31	Cadeado latonado 45mm.	UN.	10
32	Cadeado latonado 30mm.	UN.	15
33	Molduras prontas de quadro com vidro. Dimensões 50x70cm. Colocar pôsteres no salão de educação ambiental.	UN.	20
34	Lixeira com pedal 100 litros. Com mecanismo em nylon durável. Cor cinza.	UN.	10
35	Resina de Poliéster Cristal com Proteção UV para uso geral com catalisador. Frasco com 1kg.	UN.	10
36	Diluyente monômero de estireno. Frasco com 1 litro.	UN.	03
37	Vaselina líquida. Frasco de 500ml.	UN.	04
38	Massa de polir nº 02. Base solvente. Embalagem com 490g.	UN.	05
39	Quadro planejamento mensal 60x90cm.	UN.	03
40	Escova costas banho. Plástico. Cerdas sintéticas 45x11cm.	UN.	04
41	Caixa de isca para venenos de rato. Com pequenas entradas que não permitem a entrada de outros animais. Cor preta.	UN.	15
42	Aparelho odorizador de ambiente automático. Com configuração dia/noite ou 24hrs. Libera o spray a cada 9, 18 ou 36 minutos. Com três opções de intensidade de fragrância. Incluindo pilhas próprias.	UN.	06



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
 Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
 CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

43	Refil odorizante de ambiente em spray. Fragrâncias variadas.	UN.	20
44	Alicate universal 8".	UN.	03
45	Alicate Torquesa armador 10" com cabo emborrachado.	UN.	03
46	Colher de pedreiro grande.	UN.	02
47	Marreta 5kg com cabo.	UN.	01
48	Ponteira.	UN.	01
49	Talhadeira.	UN.	01
50	Martelo com cabo de ferro	UN.	01

COTA RESERVADA			
LOTE N°. 06 - Ração para Zoonose			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>Ração para cães adultos com:</p> <p>Composição Básica            Farinha de Arroz, Milho Integral Moído*, Farelo de Soja*, Farinha Vísceras de Aves, Farelo de Trigo, Óleo de Frango, Palatabilizante, Farelo de Arroz, Farinha de Carne e Ossos, Óleo de Peixe Refinado (1%), Premix Vitamínico e Mineral, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Fosfato Bicálcico, Propionato de Cálcio, Cloreto de Colina, Lisina, Antioxidantes, Vitamina A/D3.            *A. tumefaciens.</p> <p>Enriquecimento            Vitamina A 10.000 UI, Vitamina D3 1.500 UI, Vitamina E 50 UI, Vitamina K 0,55 mg, Vitamina B12 30 mcg, Vitamina B1 5,5 mg, Vitamina B2 4 mg, Vitamina B6 5,5 mg, Niacina 50 mg, Biotina 0,012 mg, Ácido Pantotênico 12 mg, Ácido Fólico 0,8 mg, Colina 1.200 mg, Cobalto 0,2 mg, Manganês 40 mg, Zinco 120 mg, Cobre 18 mg, Iodo 1,8 mg, Ferro 80 mg, Selênio 0,12 mg, Antioxidante 150 mg.</p> <p>Níveis de Garantia            Umidade            (máx.).....            ..... 100 g/Kg (10%)            Proteína bruta            (mín.).....            ..... 210 g/Kg (21%)            Extrato etéreo            (mín.).....            ..... 80 g/Kg (8%)            Matéria mineral            (máx.).....            ..... 100 g/Kg (10%)            Matéria fibrosa            (máx.).....            ..... 40 g/kg (4%)            Cálcio            (máx.).....            ..... 20 g/Kg (2%)            Cálcio            (mín.).....</p>	Saco de 25 kg	200



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
 Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
 CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>..... 16g/Kg (1,6%)          Fósforo          (mín.).....          ..... 9000 mg/Kg          (0,9%)          Ômega 3          (mín.).....          ..... 2500 mg/Kg          Ômega 6          (mín.).....          ..... 25 g/Kg</p>		
02	<p>Ração para cães filhotes com:</p> <p>Composição Básica          Farinha de Arroz, Milho Integral Moído*, Glúten de Milho 60 (Protenose)*, Farelo de Soja*, Farinha de Vísceras de Aves, Gérmen de Trigo, Óleo de Peixe Refinado (1%), Óleo de Frango, Levedura Seca de Cervejaria, Farelo de Arroz, Farelo de Trigo, Premix Vitamínico e Mineral, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Fosfato Bicálcico, Prebiótico-MOS (0,1%), Cloreto de Colina, Propionato de Cálcio, Antioxidantes, Lisina, Vitamina A/D3 e Extrato de Yucca (0,025%). *A. tumefaciens.</p> <p>Enriquecimento          Vitamina A 15.000 UI, Vitamina D3 2.500 UI, Vitamina E 60 UI, Vitamina K 0,9 mg, Vitamina B12 50 mcg, Vitamina B1 8 mg, Vitamina B2 6 mg, Vitamina B6 8 mg, Niacina 80 mg, Biotina 0,018 mg, Ácido Pantotênico 18 mg, Ácido Fólico 1 mg, Colina 1.200 mg, Cobalto 0,5 mg, Manganês 50 mg, Zinco 130 mg, Cobre 18 mg, Iodo 1,8 mg, Ferro 200 mg, Selênio 0,2 mg, Antioxidante 150 mg.</p> <p>Níveis de Garantia          Umidade          (max.).....          ..... 100 g/Kg (10%)          Proteína bruta          (mín.).....          ..... 290 g/Kg (29%)          Extrato etéreo          (mín.).....          ..... 100 g/Kg (10%)          Matéria mineral          (máx.).....          ..... 90 g/Kg (9%)          Matéria fibrosa          (máx.).....          ..... 30 g/kg (3%)          Cálcio          (máx.).....          ..... 20 g/Kg (3%)          Cálcio          (mín.).....          ..... 13 g/Kg          (1,3%)          Fósforo</p>	Saco de 25 kg	60



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
 Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
 CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	(mín.)..... ..... 10 g/Kg (1%) Mananoligossacarídeos- MOS (mín)..... 300 mg/Kg Ômega 3 (mín.)..... ..... 2500 mg/Kg Ômega 6 (mín.)..... ..... 4 mg/Kg		
03	<p>Ração para gatos:</p> <p>Composição Básica          Farinha de Arroz, Milho Integral Moído*, Glúten de Milho 60 (Protenose)*, Farinha de Carne de Frango, Farinha de Carne Bovina, Farelo de Soja*, Farinha de Vísceras de Aves, Trigo Integral, Óleo de Frango, Palatabilizante, Levedura Seca de Cervejaria, Óleo de Peixe Refinado (1%), Premix Vitamínico e Mineral, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Espinafre Desidratado, Cloreto de Colina, Lisina, Taurina (0,1%), Ácido Fosfórico, Metionina, Propionato de Cálcio, Antioxidantes, Vitamina A/D3. *A. tumefaciens</p> <p>Enriquecimento          Vitamina A 13.000 UI, Vitamina D3 1.350 UI, Vitamina E 60 UI, Vitamina K3 1,0 mg, Vitamina B12 120 mcg, Vitamina B1 15 mg, Vitamina B2 8 mg, Vitamina B6 10 mg, Niacina 80 mg, Biotina 0,12 mg, Ácido Pantotênico 20 mg, Ácido Fólico 1,2 mg, Colina 2.400 mg, Manganês 30 mg, Zinco 120 mg, Cobre 5 mg, Iodo 1,2 mg, Ferro 80 mg, Selênio 0,1 mg, Antioxidante 150 mg.</p> <p>Níveis de Garantia</p> <p>Umidade          (max.).....          ..... 100 g/Kg (10%)</p> <p>Proteína bruta          (mín.).....          ..... 290 g/Kg (29%)</p> <p>Extrato etéreo          (mín.).....          ..... 100 g/Kg (10%)</p> <p>Matéria mineral          (máx.).....          ..... 90 g/Kg (9%)</p> <p>Matéria fibrosa          (máx.).....          ..... 30 g/kg (3%)</p> <p>Cálcio          (máx.).....          ..... 20 g/Kg (3%)</p> <p>Cálcio          (mín.).....          ..... 13 g/Kg          (1,3%)</p> <p>Fósforo</p>	Sacos de 25 kg	40



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	(mín.)..... ..... 10 g/Kg (1%) Mananoligossacarídeos- MOS (min)..... 300 mg/Kg Ômega 3 (mín.)..... ..... 2500 mg/Kg Ômega 6 (mín.)..... ..... 4 mg/Kg																																																																																										
04	<p>Ração para Cavalos:</p> <p>Indicação do Produto Alimento indicado para animais adultos em manutenção e/ou esforço físico leve.</p> <p>Composição Básica produto de ótima digestibilidade e palatabilidade, formulado com 13% de proteína, 2950 kcal de energia digestível, aminoácidos essenciais como a Lisina, vitaminas (A, D e E) e Biotina (fortalecimento dos cascos). Com balanceamento nutricional em função das matérias primas e volumosos existentes no Brasil.</p> <p>Níveis de Garantia</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 60%;">Proteína</td> <td style="width: 10%; text-align: right;">Bruta</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td>(mín.).....</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>..... 13%</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Extrato</td> <td style="text-align: right;">Etéreo</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(mín.).....</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>..... 3%</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Matéria</td> <td style="text-align: right;">Fibrosa</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(máx.).....</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>..... 13%</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Matéria</td> <td style="text-align: right;">Mineral</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(máx.).....</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>..... 18%</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cálcio</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(máx.).....</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>..... 3%</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fósforo</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(mín.).....</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>..... 0,5%</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ED</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(mín.).....</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>.....</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2.950 kcal/kg</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Proteína	Bruta			(mín.).....				..... 13%				Extrato	Etéreo			(mín.).....				..... 3%				Matéria	Fibrosa			(máx.).....				..... 13%				Matéria	Mineral			(máx.).....				..... 18%				Cálcio				(máx.).....				..... 3%				Fósforo				(mín.).....				..... 0,5%				ED				(mín.).....				.....				2.950 kcal/kg				Sacos de 40 kg	40
Proteína	Bruta																																																																																										
(mín.).....																																																																																											
..... 13%																																																																																											
Extrato	Etéreo																																																																																										
(mín.).....																																																																																											
..... 3%																																																																																											
Matéria	Fibrosa																																																																																										
(máx.).....																																																																																											
..... 13%																																																																																											
Matéria	Mineral																																																																																										
(máx.).....																																																																																											
..... 18%																																																																																											
Cálcio																																																																																											
(máx.).....																																																																																											
..... 3%																																																																																											
Fósforo																																																																																											
(mín.).....																																																																																											
..... 0,5%																																																																																											
ED																																																																																											
(mín.).....																																																																																											
.....																																																																																											
2.950 kcal/kg																																																																																											

**1.1** A empresa contratada ficará obrigada a entregar os materiais de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital, e seus anexos e na proposta apresentada.

**1.2.** O detentor da ata de Registro de Preços deverá iniciar o fornecimento no prazo de até em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à Contratada as quantidades para entrega..



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**1.3.** A entrega será efetuada no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, Mongaguá/SP. - Tel: (0XX13) 3445-3036, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

**1.4.** Os materiais serão recebidos pelo Sr. Chefe da Seção de Almoxarifado, e Diretores de Área, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

**1.5.** Os materiais deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais fechados e atenderem plenamente à descrição e características constantes no Termo de Referência.

**1.6.** A empresa contratada deverá prover o adequado transporte e manuseio dos produtos objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

### **2. GERENCIAMENTO DA ATA:**

**2.1.** O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será exercida pelo Diretor de Compras, juntamente com os Diretores de Área, e a fiscalização, quanto a entrega e conferência dos materiais fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 038/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 059/2016

<b>Denominação da LICITANTE:</b>	
<b>Endereço completo:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>CNPJ nº</b>
<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>e-mail:</b>	

**Obs:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Rações, Materiais e Equipamentos para Manutenção do Parque Ecológico e Centro de Controle Zoonose, sendo material para aquarismo, ração para peixes, equipamentos serpentários, ração para animais e materiais para viveiro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital.

COTA PRINCIPAL						
LOTE 01 - Aquarismo - Parque Ecológico						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

Valor total do Lote 01: R\$ ..... (.....)

COTA PRINCIPAL						
LOTE 02 - Ração para Peixes - Parque Ecológico						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

Valor total do Lote 02: R\$ ..... (.....)

COTA RESERVADA						
LOTE 03 - Materiais para Serpentário - Parque Ecológico						



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

Valor total do Lote 03: R\$ ..... (.....)

COTA PRINCIPAL						
LOTE 04 - Ração para animais - Parque Ecológico						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

Valor total do Lote 04: R\$ ..... (.....)

COTA PRINCIPAL						
LOTE 05 - Materiais para Viveiro - Parque Ecológico						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

Valor total do Lote 05: R\$ ..... (.....)

COTA RESERVADA						
LOTE 06 - Ração para Zoonose						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

Valor total do Lote 06: R\$ ..... (.....)

Prazo de entrega: de até em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à Contratada as quantidades para entrega.

Local de entrega: a entrega será efetuada no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Procedência do produto cotado;

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

Local / Data:

<b>Nome do REPRESENTANTE:</b>
<b>Assinatura do REPRESENTANTE:</b>



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 038/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 059/2016

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_(denominação), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 038/2016, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local / Data:

Assinatura do CREDENCIADO



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 038/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 059/2016

Nome ou Razão Social: ....., inscrito no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da carteira de Identidade nº. ...., e do CPF nº. .... **DECLARA**, para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo de nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º. Do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, podendo exercer seu direito de preferência como critério de desempate, no que tange ao julgamento das propostas de preços.

**Local / Data:**

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
RG nº.....



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### **ANEXO - V**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO).**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 038/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 059/2016**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº. 038/2016, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**Local / Data:**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 059/2016 - Pregão Presencial nº. 038/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..... / 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E ....., PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO E CENTRO DE CONTROLE ZONOSE, SENDO MATERIAL PARA AQUARISMO, RAÇÃO PARA PEIXES, EQUIPAMENTOS SERPENTÁRIOS, RAÇÃO PARA ANIMAIS E MATERIAIS PARA VIVEIRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º. 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob n.º. 46.578.506/0001-83, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **ARTUR PARADA PRÓCIDA**, de outro lado a empresa ....., com sede na Rua. ...., n.º. ...., no Bairro ....., na Cidade de ....., no Estado de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sócio Gerente Senhor ....., portador da cédula de identidade (RG) n.º. ...., e CPF. n.º. ...., e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial n.º. 038/2016, Processo Administrativo n.º 059/2016, da **PREFEITURA**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Rações, Materiais e Equipamentos para Manutenção do Parque Ecológico e Centro de Controle Zoonose, sendo material para aquarismo, ração para peixes, equipamentos serpentários, ração para animais e materiais para viveiro, pelo período de 12 (doze) meses, que deverá obedecer ao Edital do Pregão Presencial n.º 000/2016, e à proposta apresentada pela Fornecedora, aos qual este instrumento fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, a **PREFEITURA** não será obrigada a executar, exclusivamente por seu intermédio, os fornecimentos descritos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à **FORNECEDORA** nenhum direito à indenização, à qualquer título.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Diretor de Departamento de Compras, juntamente com os Diretores de Área.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:** A detentora que assinar a Ata de Registro de Preços fica obrigada a atender a todas as solicitações efetuadas durante a sua vigência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A detentora da ata de registro de preços se obriga a dar início ao fornecimento do objeto desta Licitação, no prazo de até em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à Contratada as quantidades para entrega..

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A detentora da ata deverá efetuar a entrega efetuada no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, Mongaguá/SP. - Tel: (0XX13) 3445-3036, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade do setor. A detentora da ata de registro de preços, somente poderá fornecer os produtos, após o recebimento da ordem de serviço, onde constarão as quantidades, para entrega, que deverá estar devidamente autorizada e assinada pelo Diretor de Compras, e Diretores de Área da Prefeitura.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, somente após o recebimento da Ordem de serviço, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse da Municipalidade, nos termos da cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ficará por conta da detentora da ata de registro de preços, o fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS:** Pelo fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira, a Prefeitura pagará à Fornecedora o seguinte valor unitário:

COTA PRINCIPAL						
LOTE 01 - AQUARISMO - PARQUE ECOLÓGICO						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

COTA PRINCIPAL						
LOTE 02 - RAÇÃO PARA PEIXES - PARQUE ECOLÓGICO						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

COTA RESERVADA						
LOTE Nº. 03 - MATERIAIS PARA SERPENTÁRIO - PARQUE ECOLÓGICO						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

COTA PRINCIPAL						
LOTE 04 - RAÇÃO PARA ANIMAIS - PARQUE ECOLÓGICO						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

COTA PRINCIPAL						
LOTE 05 - MATERIAIS PARA VIVEIRO - PARQUE ECOLÓGICO						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

COTA RESERVADA						
LOTE 06 - RAÇÃO PARA ZONOSE						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 038/2016, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, fora o decêndio, contados da emissão do Atestado de Recebimento, data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor Municipal da Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A empresa detentora da ata de registro de preços apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente aos materiais fornecidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Departamento de Compras terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição,



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

contando-se o prazo estabelecido no subitem 10.1, a partir da data de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - INSS e FGTS.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:** Constituem obrigações/responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Atender às solicitações dos fornecimentos, que serão feitas pelo Departamento de Compras no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do seu recebimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Mongaguá;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Mongaguá ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**PARÁGRAFO QUARTO:** As entregas dos materiais serão por conta do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Manter durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Prestar a Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para perfeita utilização dos mesmos.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A empresa detentora da ata de registro de preços deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:** A Prefeitura obriga-se à:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fiscalizar a execução do ajuste, realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade, providenciando a emissão da "Ordem de Serviço", bem como as demais solicitações escritas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura da Ordem de Serviço.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**PARÁGRAFO QUARTO:** Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a execução dos serviços efetuados, quando em conformidade com o presente ata de registro, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:** Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Fornecedora ficará sujeita às seguintes multas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar assinar a ata de registro de preços;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- f) falhar ou fraudar na execução dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços;
- g) cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: .**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no Pregão Presencial nº 038/2016, cujo edital vincula a presente Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**PARÁGRAFO NONO:** O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização desta ata será exercida pelo Diretor de Compras, ou servidor habilitado designado pela administração, e a fiscalização, quanto à entrega e controle de quantidade e qualidade, dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrá as contas das Dotações Orçamentárias dos seguintes setores: .....;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO:** Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei federal nº 8666/93.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

E, por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº 038/2016, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins de direito.

Mongaguá, 00 de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**  
CONTRATANTE  
**ARTUR PARADA PRÓCIDA**  
PREFEITO

.....  
**DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Testemunhas:.**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_